



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.300 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.993.

CRIA DOIS CARGOS DE ASSISTENTES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de ASSISTENTES SOCIAIS, padrão de referência "M" (ôme).

Artigo 2º. Os cargos ora criados serão lotados na Secretaria de Saúde e Ação Comunitária do Município de Agudos e serão preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público a ser realizado.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1993.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO TEÓFILO GUIMARÃES
Secretário da SAP